

COMUNICADO Nº 03 – ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Diretor-Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados na fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 01/2022, cujo objeto é a manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia do rio Doce para elaboração de projetos e execução obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica, através da implementação do programa P21 – Programa de Incremento de Segurança Hídrica.

Considerando os itens do Edital de Chamamento Público 01/2022:

12.4. Para o critério da alínea “b”, do item 12.2, o município deverá encaminhar anexado, no formulário de manifestação de interesse, a certidão de adimplência Federal e/ou Estadual com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos.

12.4.1. No caso de o município inscrito possuir captação de água tanto em curso d'água de domínio da União quanto de domínio Estadual, os mesmos deverão encaminhar as duas certidões de adimplência

12.4.2. O critério da alínea “b”, do item 12.2, é considerado um critério sanável; ou seja: Caso o município inscrito esteja irregular, ele poderá se inscrever e, durante o período de inscrição e a fase recursal, regularizar-se e encaminhar a documentação atualizada até a data limite para o período de envio dos recursos, conforme calendário descrito no item 19

12.5. Para o critério da alínea “c”, do item 12.2, o município deverá encaminhar anexado, ao formulário de manifestação de interesse, o documento de outorga de captação de água para abastecimento público Federal e/ou Estadual ou protocolo de solicitação de regularização da localidade escolhida.

12.5.1. O critério da alínea “c”, do item 12.2, é considerado um critério sanável; ou seja: Caso o município inscrito esteja irregular, ele poderá se inscrever e, durante o período de inscrição e a fase recursal, regularizar-se e encaminhar a documentação atualizada até a data



limite para o período de envio dos recursos, conforme calendário descrito no item 19.

21.1. A qualquer tempo, o presente Edital Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEDOCE, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

Comunica-se o **PROVIMENTO** do recurso interposto pelo município de São Geraldo do Baixio/ MG.

Considerando o item do Edital de Chamamento Público 01/2022:

3.1.2. Os municípios nos quais a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público é realizada por concessionária estadual, empresa privada ou através de outro instrumento jurídico de concessão ou delegação dos serviços, poderão pleitear recursos **apenas para os núcleos populacionais urbanos** que estejam **FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO** dos serviços de abastecimento de água potável.

Comunica-se o **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pelo município de São Roque do Canaã/ES, haja vista que a Comunidade de São Jacinto, objeto inscrição do município, encontra-se dentro da área de concessão da Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), conforme p. 60 do Plano Municipal de Saneamento Básico do Municípios de São Roque do Canaã-ES.

Governador Valadares, 10 de junho 2022

(assinado eletronicamente)

André Luis de Paula Marques

Diretor-Presidente da AGEVAP

